



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA 369ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025, às quinze horas, reuniram-se presencialmente, na sala 2310, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, professor Leonardo Antônio Borges Torres, coordenador do PPGEE; professor Carlos Andrey Maia, subcoordenador do PPGEE; Rogério Rodrigues Lima e Leonardo Amaral Mozelli, representantes da Área de Sinais e Sistemas; Cássio Gonçalves do Rego e Frederico Gualberto Ferreira Coelho, representantes da Área Sistemas de Computação; Silvério Visacro Filho e Braz de Jesus Cardoso Filho, representantes da Área Sistemas de Engenharia de Potência. **1) Pauta única: Recursos de custeio do PROEX: possíveis mudanças nas regras para auxílio financeiro em função da escassez de recursos, considerando o tempo restante de vigência do projeto de custeio até junho de 2026.** O Coordenador apresentou a situação financeira da verba de custeio CAPES/PROEX na presente data, indicando como principal item de despesa as participações de membros da comunidade do PPGEE em eventos internacionais no exterior. Salientou-se que os reembolsos para essas participações, atualmente limitados a R\$12.000,00 produzem um custo médio por membro do PPGEE que é muito superior ao custo médio por membro do PPGEE para participação em eventos nacionais (de 4 a 5 vezes maior), e compartilhou com os membros do Colegiado registro da situação financeira em documento que já havia sido divulgado para toda a comunidade do Programa. O Coordenador apresentou sugestões para alteração das regras para atendimento às solicitações de custeio, e abriu a discussão para os membros do Colegiado. Na ocasião foram apresentadas as seguintes sugestões: professor Silvério sugeriu que se priorizasse apoio a alunos de mestrado absolutamente; professor Braz sugeriu que os pedidos deveriam ser avaliados somente se fosse apresentada pelo demandante uma solicitação de apoio para alguma agência de fomento; professor Frederico sugeriu que ao invés de 20% do valor restante dos recursos de custeio do PROEX, como limite de gastos mensais, fosse considerado 1/9 do recurso restante, tendo em vista os 9 meses restantes até o final da vigência do projeto de custeio; professor Leonardo Mozelli sugeriu que fosse concedido apoio a somente a 1 evento por pessoa até o final da vigência e que se reduzisse o valor máximo de apoio a todos membros e todas modalidades, conforme ordem de prioridade, para R\$3.500,00. Após a discussão de muitas possibilidades para garantir a melhor utilização possível para os recursos de custeio do Programa, no cenário de escassez apresentado pela coordenação, foram considerados particularmente importantes os seguintes pontos: (1) o montante de recursos de cerca de R\$83.000 disponível até 30/06/2026; (2) a necessidade de se manter os processos administrativos do Programa em bom funcionamento via pagamento de manutenção dos nossos sistemas internos, como o sistema CAPG; (3) o fato de as despesas de solicitações já aprovadas já terem sido possivelmente realizadas (considerando cuidadosamente as datas dos eventos) e, portanto, o fato de não ser possível limitá-las nesse momento; (4) a necessidade absoluta de apoio aos estudantes do curso de Mestrado para que sejam capazes de cumprir um dos requisitos para defesa que é a publicação de um artigo em conferência. Colocou-se em votação a seguinte proposta de alteração das regras constantes na Resolução 02/2025, com criação de nova Resolução

04/2025 que a substituirá: reembolsos para a participação em eventos de alunos de mestrado (1 aluno por artigo), até R\$3.500,00, somente 1 vez por aluno durante seu curso de Mestrado, e de forma que o valor total de todas as solicitações, a cada mês, aprovado para a soma das solicitações desse tipo, fique limitado a 20% do recurso atual, o que corresponde ao valor de R\$16.618,00. Além disso, eventuais pedidos não contemplados em um dado mês permanecerão na fila de pedidos para o mês seguinte. A proposta foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 16:20hs.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio Borges Torres, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/11/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braz de Jesus Cardoso Filho, Professor do Magistério Superior**, em 30/01/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gualberto Ferreira Coelho, Membro**, em 30/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andrey Maia, Professor do Magistério Superior**, em 03/02/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Rodrigues Lima, Professor do Magistério Superior**, em 04/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Goncalves do Rego, Professor do Magistério Superior**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silverio Visacro Filho, Professor do Magistério Superior**, em 02/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Amaral Mozelli, Professor do Magistério Superior**, em 02/03/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4740055 e o código CRC 98F4AF53.